



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.638, de 25 de novembro de 2011.

Concede 1ª Promoção Vertical por Merecimento para funcionários estatutários aprovados na avaliação individual de desempenho do 1º Biênio: 2009 a 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais especialmente em seu parágrafo único do art. 10, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais sob regime jurídico Estatutário, em especial o disposto no seu Capítulo V que trata da promoção dos funcionários e,

Considerando o Decreto nº. 3820 de 18/08/2008 que regulamentou o Plano de Carreira dos Funcionários Estatutários e, **Considerando** a Portaria nº. 069 de 20/08/2008 que aprovou o Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho e o disposto na Portaria nº. 056 de 08/09/2010 que designou a Comissão de Avaliação - CAD e, **Considerando** o término do 1º Biênio (2009-2011) de funcionários admitidos através de Concurso Público no mês de novembro de 2006, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º(primeiro) de novembro de 2011, **1ª Promoção Vertical por Merecimento** para os funcionários municipais admitidos através de concurso público no mês de novembro de 2006, aprovados na avaliação Individual de desempenho aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, cujo resultado, homologado na ficha individual, apresentou conceito bom ou ótimo na média de pontos das avaliações do **1º biênio**.

Parágrafo único. Os funcionários com direito a passar de um nível ou referência de vencimento para o seguinte, dentro do mesmo grupo ocupacional, da mesma classe e do mesmo cargo público, consta no quadro abaixo e passa, a partir da data estabelecida no *caput* deste artigo, a receber do Nível/referência salarial atual **para a nova referência de vencimento**:

Funcionário	G.O	C.H	Data Entrada em Exercício	Data Entrada Plano de Careira	Cargo Público	Do Nível/Referência	Para Nível/Referência
Cleumeri Bertuol	II	40	01/11/2006	01/11/2006	Auxiliar Administrativo	C2	C3
Marcelo Giasson	V	40	01/11/2006	01/11/2006	Contador	B2	B3
Regiane Beluzzo	I	40	01/11/2006	01/11/2006	Agente Comunitária de Saúde	B2	B3
Rosângela Cavaleiro dos Santos	I	40	01/11/2006	01/11/2006	Agente Comunitária de Saúde	B2	B3
Sandra Lemos Duarte	I	40	01/11/2006	01/11/2006	Agente Comunitária de Saúde	C2	C3
Viviane Munareto	V	30	01/11/2006	01/11/2006	Fisioterapeuta	B2	B3

Art. 2º. A Ficha Individual decorrente da Avaliação de Desempenho, que retrata o progresso do funcionário na Carreira, fica arquivada na pasta funcional.

Art. 3º. As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipal de Coronel Vivida - Lei nº. 1847 de 27/03/2006.


Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.


Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2011, 122º da República e 56º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos